



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 110301.2025-AMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250204/0001-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO	12.0	Litro
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
2	ÁGUA SANITÁRIA	10.0	Litro
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 1.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
3	ÁGUA SANITÁRIA	50.0	Galão
Especificação: GARRAFA PLÁSTICA COM 5.000ML, COMPOSTO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO, APRESENTAR A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
4	ALCOOL EM GEL 70%	30.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM 500ML, SEM PERFUME, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
5	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	30.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM DE 1.000 ML, SEM PERFUME, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.			
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°	30.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
7	ÁLCOOL ETÍLICO 99,50%	10.0	Caixa
Especificação: USO GERAL, CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 1.000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EBL DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS			
18	ESPONJA LÃ DE AÇO	56.0	Pacote
Especificação: PACOTE DE 60G, CONTENDO 08 UNDS			
19	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	70.0	Pacote
Especificação: - 100MM X 71MM X 20MM, EMBALAGEM COM 03 UNID			



74	CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E INSETICIDA PIRETROIDE	20.0	Frasco
Especificação: - EMULSIONÁVEL EM ÁGUA, CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFACIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3 (2,2-DICLOROVINIL) -CICLOPROPANO CARBOXILATO; USADO EM PULVERIZAÇÃO, APLICADO EM PULVERIZADORES MANUAIS OU MOTORIZADOS. ATIVO CONTRA TODOS OS TIPOS DE CARRAPATOS EM SUAS FORMAS JOVENS OU ADULTAS, INCLUSIVE AS LINHAGENS RESISTENTES À CARRAPATICIDAS DE OUTROS GRUPOS QUÍMICOS. BAIXA TOXICIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML.			
75	CERA LÍQUIDA INCOLOR	24.0	Unidade
Especificação: CERA DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, INDICADA PARA TODOS OS PISOS LAVÁVEIS, INCLUSIVE VULCAPISO E PAVIFLEX, EBL CONTENDO 750ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
76	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	10.0	Litro
Especificação: COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
77	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO	10.0	Galão
Especificação: COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AROMAS DIVERSOS, EBL GARRAFA PLÁSTICA DE 5.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
78	DESODORANTE P/ SANITÁRIO	230.0	Unidade
Especificação: ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
79	DESODORIZADOR AMBIENTAL	50.0	Unidade
Especificação: DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
80	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	12.0	Unidade
Especificação: - CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
81	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	8.0	Galão
Especificação: CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA. ACONDICIONADO EM EBL PLÁSTICA DE 5.000ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
82	INSETICIDA AEROSOL	20.0	Unidade
Especificação: - MATA TUDO, EMBALAGEM COM 300ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
83	CUPINICIDA AEROSOL	40.0	Unidade
Especificação: EMB. 400ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO: QUEROSENE, DELTAMETRINA.			
84	LIMPA INOX	6.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
85	LIMPA VIDROS	12.0	Unidade
Especificação: COM BORRIFICADOR, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES, EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
86	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	8.0	Unidade
Especificação: - 500ML, COMPOSTO TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE TIPO VEJA, URCA OU EQUIVALENTE, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
87	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO	30.0	Unidade
Especificação: - LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
88	ÓLEO LUBRIFICANTE	6.0	Unidade
Especificação: PARA DOBRADIÇAS, MAQUINAS, EMBALAGEM DE 100ML, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			



89	POLIDOR DE ALUMÍNIO	20.0	Unidade
Especificação: - COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
90	SABÃO EM BARRA	40.0	Pacote
Especificação: - PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G CADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
91	SABÃO EM PÓ 500GM	12.0	Unidade
Especificação: - EMBALAGEM DE 500G, LAVA ROUPAS COM BIO ATIVO, COMPOSIÇÃO: ATIVOS COADJUVANTE, SINERGISTA BRANQUEADOR, ENZINA ALCALINIZANTES CORANTE PERFUME E ÁGUA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
92	SABÃO LÍQUIDO 1000 ML	10.0	Litro
Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, RESISTENTE, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
93	SODA CÁUSTICA 500ML	30.0	Unidade
Especificação: - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
94	ODORIZADOR AEROSSOL MANUAL	30.0	Unidade
Especificação: EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 360ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.			
95	PAPEL HIGIÊNICO	58.0	Pacote
Especificação: - FOLHA DUPLA, BRANCO, FRAGANCIA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 ROLOS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, .			
97	SABONETE LIQUIDO	10.0	Litro
Especificação: - PH NEUTRO, EMBALAGEM 1.000 ML, PADRONIZADA, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.			

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	BACIA DE PLASTICO	1.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 15 LITROS, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA LATERAL PLASTICA.			
9	BALDE EM PLÁSTICO	4.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA DE METAL			
10	BALDE EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: - CAPACIDADE DE 15 LITROS, SEM TAMPA, RESISTENTE, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA DE METAL.			
11	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 300ML	12.0	Unidade
Especificação: APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÁLCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 300ML.			
12	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL 1000ML	8.0	Unidade
Especificação: -APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, ÁLCOOL PARA DESINFETAÇÃO, ESSENCIAS, ETC; FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "OFF", COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1000 ML.			
13	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA DE PALHA	20.0	Unidade
Especificação: COMPRIMENTO 1,20 METROS.			
14	ESCOVA SANITÁRIA	10.0	Unidade
Especificação: COM SUPORTE, CERDAS SINTÉTICOS, SEM DEPOSITO, CABO POLIPROPILENO.			



15	ESCOVÃO DE LAVAR ROUPAS	6.0	Unidade
Especificação: EM PLASTICO, COM ALÇA.			
16	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DELICADA	6.0	Unidade
Especificação: MADEIRA, CERDAS FLEXIVEIS E SUAVES, DIMENSÕES 9,5X4,5X2,5CM, CORES VARIADAS			
17	ESPANADOR	12.0	Unidade
Especificação: MATERIAL NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM.			
21	DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA	1.0	Unidade
Especificação: - CABO DE PLASTICO			
22	DESENTUPIDOR DE SANITARIO COM BORRACHA	1.0	Unidade
Especificação: - CABO DE PLASTICO.			
23	LIXEIRA EM AÇO INOX	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
24	LIXEIRA EM AÇO INOX	5.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA E PEDAL			
25	LIXEIRA EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 10 LITROS, SEM TAMPA, TELADA.			
26	LIXEIRA EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
27	LIXEIRA EM PLÁSTICO	4.0	Unidade
Especificação: - CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL.			
28	MOP GIRATORIO + BALDE 12 LITROS -	2.0	Unidade
Especificação: CABO TELESCÓPICO EM AÇO INOX, BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE E REFIL 100 % MICROFIBRA.			
29	REFIL MOP GIRATORIO	10.0	Unidade
Especificação: TECIDO EM MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO.			
30	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM METAL ZINCADO E REFORÇADO	1.0	Unidade
Especificação: COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º			
31	PÁ COLETORA DE LIXO - BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO	2.0	Unidade
Especificação: COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º.			
32	PORTA PAPEL HIGIENICO	30.0	Unidade
Especificação: 30 A 300 METROS, TIPO DISPENSER, EM PLASTICO ABS BRANCO, COM BASE E TAMPA EM PS, FECHAMENTO COM CHAVE.			
33	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	30.0	Unidade
Especificação: TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM.			
34	PORTA SABÃO LÍQUIDO	2.0	Unidade



Especificação: TIPO DISPENSER, EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO.

42	AVENTAL	8.0	Unidade
Especificação: - TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC SEM COSTURAS, MEDINDO 1,20M X 0,65M; POSSUI TIRANTES PARA AMARRIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.			
57	GARRAFA TÉRMICA	2.0	Unidade
Especificação: - REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOMÁTICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE DE 5 LITRO.			

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
20	ESTOPA BRANCA	10.0	Pacote
Especificação: - PACOTE COM 1.000G			
35	RODO GRANDE	8.0	Unidade
Especificação: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8X3,5X9,5CM, COM CABO EM METAL, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.			
36	RODO PEQUENO	6.0	Unidade
Especificação: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5X9,5X3,5CM, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO, SUPORTE PARA PENDURAR E BORRACHA DUPLA.			
37	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO	10.0	Unidade
Especificação: DIMENSOES: 31.5 X 19 X 6.5 CENTÍMETROS; CERDAS MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA; CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO;			
38	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA (ARTESANAL)	30.0	Unidade
Especificação: - PESO APROXIMADO DE 400GRS, POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA.			
39	VASSOURA DE PELO SINTETICO MULTIUSO	12.0	Unidade
Especificação: DIMENSOES: 31 X 11 X 7 CENTÍMETROS; CERDAS NATURAIS E MACIAS; CABO LEVEMENTE INCLINADO, QUE TRAZ MAIOR CONFORTO AO VARRER; DESENVOLVIDA PARA PISOS SECOS, LISOS E DELICADOS; CABO EM AÇO COM REVESTIMENTO HERMETICAMENTE FECHADO;			
40	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03	10.0	Unidade
Especificação: MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MARACATIARA, CONTENDO 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA.			
41	VASSOURÃO TIPO GARI	30.0	Unidade
Especificação: CEPA PLÁSTICA, 60 CM INDICADA PARA VARRER PISOS LISOS, ÁSPEROS, IRREGULARES, MOLHADOS E SECOS; POSSUI CEPA PLÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO GROSSO DE 1,40 M ENCRERADO; MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: FIO TIPO PET; COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA:180,0 MM NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA:7 FILEIRAS; COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA:1,40M; MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA.			
43	BARBANTE ALGODAO 4/0	2.0	Rolo
Especificação: ROLO DE 40 METROS, COR NATURAL			
54	FLANELA	20.0	Unidade
Especificação: PARA LIMPEZA, DO TIPO FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM.			
55	MAÇO DE FÓSFORO – COM 10 CAIXAS,	8.0	Maço
Especificação: CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
58	GUARDANAPOS DE PAPEL	50.0	Pacote
Especificação: MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X30CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, FOLHA SIMPLES,			



DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO GOFRADO, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
59	LUVA LATEX NITRILICA TAM P	10.0	Par
Especificação: ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
60	LUVA LATEX NITRILICA TAM M (24CM)	20.0	Par
Especificação: ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
61	LUVA LATEX NITRILICA TAM G (30CM)	10.0	Par
Especificação: - ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ALTAMENTE FLEXÍVEL, PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS.			
62	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA	300.0	Unidade
Especificação: DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, ECONÔMICA CONTRA PÓ, CONFECCIONADA EM TNT (NÃO TECIDO), TAMANHO ÚNICO, COM TRIPLA CAMADA, COM TIRA ELÁSTICA E CLIP NASAL EM ALUMÍNIO.			
63	PALITO ROLIÇO	25.0	Caixa
Especificação: DE MADEIRA, EMBALAGEM PAPEL COM 100 UNIDS, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
64	PANO DE CHÃO	20.0	Pacote
Especificação: - ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM 03 UNIDADES.			
65	PANO DE COPA	6.0	Pacote
Especificação: TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.			
66	PANO MULTIUSO	20.0	Pacote
Especificação: - TIPO PERFLEX, PCT COM 05 UNIDADES			
67	PAPEL ALUMÍNIO	20.0	Rolo
Especificação: ROLO COM 7,5M X 0,30 CM, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
68	PAPEL FILME EM PVC	20.0	Rolo
Especificação: TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO COM 1.000M, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	20.0	Pacote
Especificação: BRANCO, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.			
70	SACO PARA LIXO COMUM	50.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 30 LITROS, EMB. COM 100 UNDS.			
71	SACO PARA LIXO COMUM	30.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 50 LITROS, EMB. COM 100 UNDS.			
72	SACO PARA LIXO COMUM	30.0	Pacote
Especificação: COR PRETO OU AZUL, CAP. 100 LITROS, EMB. COM 100 UNDS			
73	TAPETE PARA CHÃO	20.0	Unidade
Especificação: - ANTIDERRAPANTE, PÊLO, TAMANHO 50X80 CM			
96	PROTETOR SOLAR FPS 50	290.0	Unidade



Especificação: COM PROTEÇÃO CONTRA UVA + UVB, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, CAPACIDADE 120 ML, COM DATA DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.

98	TOALHA DE ROSTO	10.0	Unidade
----	-----------------	------	---------

Especificação: (CORES VARIADAS, EXCETO BRANCA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 68CM, 100% ALGODÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 100G.

LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
44	COLHER PLASTICA	20.0	Pacote
Especificação: - PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES.			
45	FACA PLASTICA	20.0	Pacote
Especificação: PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES			
46	GARFO PLASTICO	20.0	Pacote
Especificação: PARA REFEICAO, DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE C/ 50 UNIDADES			
47	PRATO PLASTICO RASO (15 ~ 20CM) -	150.0	Pacote
Especificação: REFEIÇÃO, TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS.			
48	PRATO PLASTICO FUNDO (12 ~ 15CM)	150.0	Pacote
Especificação: - REFEIÇÃO, TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, PCT C/ 10 UNDS			
49	CANUDO DESCARTAVEL	10.0	Pacote
Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES			
50	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 50ML	40.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
51	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 150ML	66.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 150ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
52	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 180ML	20.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
53	COPO PLÁSTICO BRANCO (ATÓXICO) OU TRANSPARENTE 250ML	10.0	Pacote
Especificação: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 250ML, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
56	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA	2.0	Pacote
Especificação: REDONDO, TAM PADRÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO



2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 50.954,73 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de limpeza, desinfecção, higiene pessoal e descartáveis é essencial para atender as necessidades diárias da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Morada Nova-CE. Esses materiais são fundamentais para a manutenção da higiene, limpeza e segurança dos ambientes utilizados pelos servidores e público em geral, garantindo condições adequadas de saúde e bem-estar. Além disso, a disponibilização desses itens ajuda a prevenir a propagação de doenças e a preservar a integridade das instalações, contribuindo para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades da autarquia.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



pública
que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV. MANOEL CASTRO, Nº 726 CENTRO, CEP: 62940-000 - MORADA NOVA - CEARÁ

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



7.1.2. Atender

prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;



7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de



seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade



ambiental de acordo com o art. 225

da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Autarquia Municipal de Transito, na classificação econômica 1101.26.122.0037.2.056 - Gestao e Manutencao da Autarquia Municip al de Transito - AMT, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo, R\$ 50.954,73 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos); .

Alex Sandro Saraiva
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito